



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Em análise aos presentes autos, verificou-se que durante fase de cadastramento de proposta, da Dispensa Eletrônica, publicada no Portal do Fornecedor sob status de “Aguardando Propostas” entre os dias 03/12/2025 a 08/12/2025, do Processo nº 45905/2025, que possui como objeto “fornecimento de marmitex para a Casa de apoio Mara Rúbia alves em Goiânia, destinada a atender os pacientes e seus acompanhantes, garantindo refeições adequadas, seguras e em quantidade suficiente, de forma a assegurar conforto e suporte alimentar durante o período de permanência na unidade”, não houve cadastramento de propostas por nem um fornecedor, não havendo nenhum credenciado.

Considerando, que no âmbito desta municipalidade a Dispensa de Licitação Eletrônica é regulamentada pelo Decreto Nº 098/2023 e a NLLC - Lei Federal nº 14.133/2021 e que após o efetivo lançamento da Dispensa Eletrônica no Portal do Fornecedor, e escoado o prazo previamente fixado no Edital da Dispensa Eletrônica, não houve oferecimento de propostas para realizar o julgamento de preço, considerando o interesse público em questão, fica determinada a reabertura de prazos para apresentação de propostas até a data de 12/12/2025 as 23h e 59 min.

Itumbiara- GO, 09 de dezembro de 2025.

Lêda Aparecida Vieira Mariano Borges
Agente de Contratação – Portaria nº 50/2025
Departamento de Compras/Licitação